

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024 -
PROCESSO N. 2767/2024 – ATO DECLARATÓRIO

Declara Inexigibilidade de Licitação para a Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento do estabelecido nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, suprimindo a demanda do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e o Sr. JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARAÚJO (BRANCO SHOW), inscrito no CPF 071.409.774-88, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 74, IV da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação por Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, “in verbis”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, tendo em vista que o referido se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de licitação, taxativamente definida no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, bem como a necessidade e relevância da Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 78, inciso I, menciona a possibilidade de credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, suprimindo a demanda Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação; E por último,
CONSIDERANDO a proposta para o item “*MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (02 a 04 componentes), Estilo: Variado*” apresentada pelo participante está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADA a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento ao estabelecido no art. 78, inciso I c/c art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica RATIFICADO o enquadramento da INEXIGIBILIDADE e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da pessoa

física JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARAÚJO (BRANCO SHOW), inscrito no CPF 071.409.774-88, residente na Rua Manoel Severo, 109, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000.

Art. 3º - Fica AUTORIZADO o empenho da despesa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora/Show, correspondente as Apresentações de Artistas/Grupos locais (02 a 04 componentes), Estilo: Variado, em favor do participante supracitado, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:D8277560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2024. Edição 3325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>